

MPV 868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o controle social das tarifas.

EMENDA Nº

Art. Insira-se onde couber os seguintes dispositivos:

"Art. Os reajustes de tarifas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico serão realizados uma única vez ao ano, com divulgação no mês de dezembro.

§ 1º - A proposta de reajuste deverá ser submetida à Consulta Pública, realizada com no mínimo trinta dias de antecedência a sua publicação em Diário Oficial."

JUSTIFICAÇÃO

Os recentes reajustes abusivos sobre o gás liquefeito e sobre os combustíveis alertaram a população sobre o impacto causado pela submissão do controle tarifário à lógica de mercado, em seguimentos econômicos essenciais para a vida das pessoas.

Nesse sentido, faz-se necessário criar mecanismos que assegurem o controle social sobre as atividades econômicas relacionadas prestação de serviços de saneamento básico, proporcionando um ambiente de mediação entre os interesses comerciais das empresas com as necessidades da sociedade.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2019.

Deputado DANILO CABRAL
PSB/PE

CD/19323.87531-55